

**30 de setembro a 4 de outubro**  
Ponta Grossa - PR - Brasil

## **INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL: UM ESTUDO SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM MARINGÁ – PARANÁ**

### ***INVESTMENTS IN CHILDREN EDUCATION: A STUDY ON THE DESTINATION OF BUDGETARY RESOURCES IN MARINGÁ – PARANÁ***

#### **2: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Roberto Rivelino Martins Ribeiro, Universidade Estadual de Maringá, Brasil, [rivamga@hotmail.com](mailto:rivamga@hotmail.com)

Laís Tamires de Sá Custódio, Universidade Estadual de Maringá, Brasil, [laistamires9@gmail.com](mailto:laistamires9@gmail.com)

Kerla Mattiello, Universidade Estadual de Maringá, Brasil, [m\\_kerla@yahoo.com.br](mailto:m_kerla@yahoo.com.br)

Iasmini Magnes Turci Borges, Autônoma, Brasil, [iasminiborges@gmail.com](mailto:iasminiborges@gmail.com)

Salete Verginia Fontana Baiochi, Universidade Estadual de Maringá, Brasil, [salbaiochi@gmail.com](mailto:salbaiochi@gmail.com)

#### **Resumo**

Este artigo realiza um estudo sobre a destinação de recursos orçamentários para os investimentos na educação infantil na cidade de Maringá, em uma análise que verifica a evolução da arrecadação, o comportamento das despesas e os recursos destinados à educação no período de 2014 a 2018. Para compor sua base teórica se fez uma pesquisa bibliográfica acerca do financiamento no sistema educacional brasileiro, do orçamento público, dos investimentos na educação e do controle social que se deve exercer a partir do domínio destes temas. Em termos metodológicos a pesquisa fez uso de técnicas documentais e *ex-post facto*, sendo de natureza descrita e aplicada; utilizou o método dedutivo e possui caráter quali-quantitativo; a coleta de dados foi documental com uso da análise de conteúdo para fins de apreciação dos dados, que foram coletados no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os achados da pesquisa evidenciaram um crescimento na arrecadação do município no período estudado em torno de 60%; as despesas acompanharam a tendência de crescimentos e aumentou os níveis de investimento; na Educação as destinações foram crescentes no período com média anual, em relação à arrecadação, em torno de 7%; a aplicação na Educação Infantil no período ficou em torno 43%, dos recursos destinados à Educação.

**Palavras-chave:** Orçamento público; investimento em educação; educação infantil;

#### ***Abstract***

This paper presents a study on the allocation of budgetary resources for investments in early childhood education in the city of Maringá, in an analysis that examines the evolution of collection, expenditure behavior and resources for education in the period from 2014 to 2018. For to compose its theoretical basis was made a bibliographical research about the financing in the Brazilian educational system, the public budget, the investments in education and the social control that must be exercised from the domain of these subjects. In methodological terms the research made use of documentary and *ex-post facto* techniques, being described and applied in nature; used the deductive method and has a quali-quantitative character; the data collection was documentary with use of content analysis for data appreciation purposes, which were collected on the website of the Court of Auditors of the State of Paraná. The research findings evidenced a growth in the collection of the municipality in the period studied around 60%; spending accompanied the growth trend and increased levels of investment; in Education the allocations were increasing in the period with annual average, in relation to the

collection, around 7%; the application in Infant Education in the period was around 43% of the resources allocated to Education.

*Keywords: Public budget; Investment in education; Child education.*

## **1 INTRODUÇÃO**

O sistema educacional brasileiro previsto pela Constituição Federal 1988 no artigo 205 preconiza que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), o Ensino Superior é de competência da união, podendo ser oferecido pelo Estado e Município, o Ensino Médio é responsabilidade do Estado, o Ensino fundamental é obrigatório e gratuito e deve ser ofertado nos anos iniciais pelo município e nos anos finais pelo Estado, e por fim, a educação infantil é obrigação do município e direcionado a faixa de zero a seis anos, sendo as creches para a faixa etária de zero até três anos e as Pré-escolas para a faixa etária de quatro a seis anos. Neste contexto, o dever do Município é aplicar pelo menos 25% de sua receita de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da educação.

O instrumento que evidencia a informação sobre a previsão de investimentos na administração pública é o orçamento público. Este, por sua vez se configura como elemento fundamental dos entes governamentais para o planejamento da utilização do dinheiro público e também a previsão das receitas e despesas futuras para a administração. Mediante o acompanhamento da Execução Orçamentária é possível verificar as destinações e realizações realizadas por um governo, bem como se proceder às iniciativas de controle social das políticas pública (Giacomoni, 2010).

De acordo com a Constituição Federal há valores estipulados para a destinação de parte das receitas arrecadadas pelos entes federativos à educação, porém, a referida lei não abre detalhamento de como deveria ser gasto os recursos. Isso foi aprimorado a partir da Emenda Constitucional que deu origem a Lei 9.424 a qual obriga os estados e municípios a investir no mínimo 60% do Fundef (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) com a remuneração dos funcionários do magistério e os 40% restantes devem ser aplicados em ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental público.

A Educação nunca foi prioridade na aplicação dos recursos públicos, sendo estes ainda destinados por meio de procedimento de aprovação de emendas e liberação para ser executado. Os recursos financeiros destinam a educação, por meio da Receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Receita de transferências constitucionais e outras transferências e Receita de contribuição social do salário-educação e de outras contribuições sociais.

Diante do exposto, o objetivo deste estudo é analisar a previsão e execução orçamentária da Prefeitura de Maringá na função educação, especificamente na subfunção educação infantil ante ao que determina a legislação atual, no período de 2014 a 2018. Sendo assim, a pesquisa aborda os investimentos realizados na educação infantil, etapa importante na qual a criança irá se desenvolver integralmente.

Entende-se como relevante a realização desta pesquisa, pois os resultados encontrados a partir da investigação se evidenciam as previsões e realizações dos investimentos na área, assim, contribuem para os cidadãos entenderem melhor onde está sendo gasto, para ver se tudo o que está no orçado foi realizado. Adicionalmente, se evidencia o desempenho na educação infantil

de Maringá, no período estudado, em termos de averiguar os montantes de investimentos propostos e realizados, ou seja, a eficiência do planejamento orçamentário na área da educação.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO**

O sistema educacional brasileiro é um método que organiza a educação regular no Brasil. A Constituição Federal de 1988, com a Emenda Constitucional nº 14, de 1996 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), instituída pela lei nº 9394, de 1996, instituiu as porcentagens mínimas de investimento da União, os estados, o Distrito Federal e os municípios precisariam destinar à manutenção e ao desenvolvimento do ensino público.

A lei que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF, 1998), teve sua criação vista como uma verdadeira revolução no ensino Fundamental. O princípio básico deste fundo foi o de disponibilizar um valor anual mínimo nacional por matrícula no ensino fundamental de cada rede municipal e estadual. Este teria como parâmetro a média, de uma maneira que possibilitasse um padrão mínimo de qualidade, nunca definido, porém previsto na Lei n. 9.424/1996 (Davies, 2006).

Com o FUNDEF, os estados e municípios recebiam valores correspondendo com o número de alunos matriculados em rede pública do ensino fundamental, portanto era estabelecido um valor mínimo por aluno no ano. O FUNDEF era composto por 15% dos recursos oriundos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações (IPI-EXP).

O FUNDEF tinha dois objetivos: o primeiro era a universalização do ensino, assim como, colocar todas as crianças a partir de 7 anos de idade nas escolas, e o segundo era a valorização do professor, por intermédio de melhorias em sua remuneração e em sua capacitação. Porém, em 2007, o FUNDEF foi substituído pelo FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação). Contudo, o conceito do FUNDEB é basicamente o mesmo do FUNDEF, destacando-se o aumento, de 15% para 20%, dos recursos oriundos dos impostos.

A Emenda Constitucional nº 53/2006, que criou o FUNDEB, estabeleceu o prazo de 14 anos, a partir de sua promulgação, para sua vigência, que será completada no final de 2020. A atual estrutura do sistema educacional regular contém a educação básica (formada pela educação infantil), ensino fundamental, ensino médio e educação superior. Assim com a legislação vigente, compete aos municípios atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, e aos Estados e o Distrito Federal, no ensino fundamental e médio. Portanto é de responsabilidade do governo federal organizar a Ensino Superior, bem como fazer repasses aos demais entes, bem como os estados devem também proceder a transferências de recursos aos municípios dentro da mesma unidade federativa.

### **2.2 ORÇAMENTO PÚBLICO NO BRASIL E ORÇAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

O orçamento público brasileiro é administrado por várias regulamentações, como a Constituição Federal de 1988 (Cap. II, arts. 165 a 169), que determina os recursos de gestão; pela Lei 4.320/1964, que designa normas sobre a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; pelo Decreto-Lei nº 200/67, que cria a possibilidade de elaboração dos orçamentos por programas; pela Lei nº 8.666/93, que designa as normas sobre licitações e contratos e a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Constituição Federal de 1988, no artigo 165, incisos I, II, III, determinou como competência do Poder Executivo (da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios) a criação e integração do orçamento com base em três instrumentos, sendo estes: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) (Brasil, 1988).

A Lei do Plano Plurianual se constitui através do planejamento da administração pública, foi criado pela Constituição Federal de 1988 e por meio deste plano que os Municípios, Estados e união fazem o planejamento governamental. Adiante da finalidade de planejamento, o PPA é usado como ferramenta de controle, neste contexto é muito importante o acompanhamento dos cidadãos para averiguar se o governo está cumprindo o que foi prometido quando se elegeu. O PPA pode ser alterado através de leis específicas quando for necessário, pois existem instabilidades econômicas as quais influenciam o curso do orçamento, porém quaisquer alterações devem ser autorizadas pela legislação (Araujo, 2014).

Ainda no contexto regulamentar do orçamento, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, fundada pela Constituição Federal de 1988 é o intento que tem a finalidade de nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual. A iniciativa é privativa ao Executivo e aprovado pelo Legislativo para vigência de um ano, conforme dispõe o art. 165, “a Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital [...]” (Brasil, CF 1988, art. 165, § 2º). O prazo para encaminhamento do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias ao legislativo, pela União, é até 15 de abril de cada ano, para os Estados será o prazo que constar em sua Constituição Estadual e para os Municípios será aquele que dispuser a Lei Orgânica Municipal (Araujo, 2014).

Por fim, a Lei Orçamentária Anual por meio do ciclo orçamentário criado pela Constituição de 1988 é realizada pelo Executivo e encaminhado o Legislativo para discussão e aprovação. A duração da LOA é anual e o prazo de envio ao Legislativo é até 31 de agosto de cada ano para a União. A LOA traz a definição dos programas e ações governamentais elencados no Plano Plurianual para o exercício, devendo ser elaborada em compatibilidade com o PPA e LDO (Brasil, 1988).

Assim, o orçamento público brasileiro busca por planejamento e execução das finanças públicas, sendo considerado na atualidade, como uma ferramenta de grande importância utilizado pela administração pública como forma de se organizar.

Receita pública é todo recurso alcançado pelo Estado para receber e atender às necessidades das despesas públicas, é o recurso que o governo utiliza para sustentar sua organização e oferecer bens e serviços à sociedade, como hospitais, escolas, iluminação, saneamento, entre outros (Vasconcelos, 2010). Para atingir tais objetivos, o governo necessita de arrecadar recurso. A arrecadação destes recursos ocorre na forma de impostos, de aluguéis e venda de bens, prestação de alguns serviços, venda de títulos do Tesouro Nacional e recebimento de indenizações.

Ainda neste contexto, as receitas do governo são estimadas, tem como origem as arrecadações e estar podem sofrer variações ano a ano, porém, o governo sempre realiza a previsão de receitas e isso permite informações que servem como base para saber quanto de gastos poderá ser planejado, ou melhor, quando e quais ações o governo conseguirá realizar para o bem-estar da sociedade (Giacomoni, 2010). Neste cenário de estimativas, duas situações podem acontecer, o governo pode arrecadar mais que o estimado, isso pode acontecer porque a economia se ampliou mais e, dessa maneira, houve maior arrecadação com impostos (Araujo, 2014), porém, o contrário também pode acontecer, por exemplo uma crise inesperada pode

reduzir a entrada de recursos, assim sendo, assim o governo precisaria reduzir os gastos planejados.

Assim, o governo trabalha com um orçamento inicial e um orçamento atualizado, além disso, diferencia o valor estimado do efetivamente arrecadado. O orçamento inicial é aquele previsto antes mesmo de o ano começar e o orçamento atualizado retrata mudanças que influenciaram, para cima ou para baixo, a previsão da receita, e ainda o valor arrecadado é o que de fato entrou no caixa do governo. Dentro desse procedimento, há ainda as receitas extra orçamentárias, recursos que entram na conta da União de maneira temporária, em situações quando o governo exige caução das empresas e depois precisa devolver o dinheiro (Giacomoni, 2010). Esses recursos não fazem parte do orçamento e não podem ser utilizados pelo governo para as ações públicas.

De maneira mais específica tem-se o orçamento municipal. Esta peça orçamentária é criada pelo governo e pelo Executor Municipal, ou seja, pelo Prefeito, seus secretários e agentes de cada órgão municipal. Em seu processo de elaboração, pode haver ou não a discussão com a participação da população, já que a legislação não obriga o Prefeito a fazer o debate do mesmo de forma aberta. Em seguida é elaborado e enviado para a Câmara Municipal, neste quesito são os vereadores que discutem e aprovam, votando a lei orçamentária, desta forma, o orçamento municipal é uma lei aprovada pelos vereadores.

Neste contexto orçamentário, tem-se o orçamento da educação. A educação infantil no Brasil é responsabilidade dos municípios, que recebem apoio dos estados e do governo federal para que consigam oferecer uma formação inicial de qualidade às crianças de 0 a 5 anos de idade. De acordo com as diretrizes curriculares do Ministério da Educação (MEC), a educação infantil se determina pela primeira etapa do ciclo básico, oferecida em creches e pré-escolas em jornadas integrais (mínimo de 7 horas por dia) ou parciais (mínimo de 4 horas por dia).

O financiamento da educação infantil e a organização de responsabilidades entre as várias esferas de governo ocorrem de modo a atender ao artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal, que concede ao município o compromisso pela proposta dessa etapa da educação, com a assistência técnica e financeira da União e do Estado. Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), todas as crianças têm direito à educação gratuita que as prepare para o exercício da cidadania, a permanecerem na escola e a serem respeitadas pelos educadores. A legislação pátria assegura às crianças o direito de brincar, ter contato com a natureza, ter alimentação sadia, desenvolver a curiosidade e ter acesso à higiene e à saúde são também garantias que as crianças têm nas instituições. As creches devem ensinar às crianças princípios de respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, direitos e cidadania, além de motivarem a expressão e a criatividade (Ostetto, 2000).

A municipalização do ensino infantil deixa de ser uma política pública mais rígida, visto que além existe uma demanda muito mais que a oferta de vagas e existe uma certa instabilidade na oferta dos serviços, principalmente em creches, sobretudo nas regiões mais pobres do país. Porém, frente das limitações financeiras e técnicas da maioria dos municípios brasileiros, 62,9% das crianças matriculadas em creches e 75,6% das de pré-escola estão sendo atendidas nestes sistemas públicos no Brasil (INEP/MEC, 2010).

### **2.3 CONTROLE SOCIAL**

O controle social é uma maneira de compartilhamento entre o poder de decisão ao estado e o cidadão, portanto pode ser compreendido como a participação do cidadão na gestão pública, composto por algumas ações como, no controle das ações da administração pública, no monitoramento e na fiscalização, sendo uma ferramenta muito interessante no procedimento de fortalecimento dos cidadãos da participação na administração pública.

Porém, mesmo após a Carta de 1988, denominada “Constituição Cidadã”, que previu no seu art. 14 o exercício da soberania popular mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular 31, os avanços no desenvolvimento do controle social foram pouco significativos, explicitando-se um conflito aparente entre as necessidades da democracia participativa e os limites aceitos pela democracia representativa (Santos, 2003).

A Lei 12.527 de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação Pública (LAI), traz a referência regulatória do acesso à informação pública. A norma determina o processo para que a Administração Pública informe ao cidadão e estabelece como regra o acesso à informação pública, tornando o sigilo, a exceção (Controladoria Geral da União - CGU, 2011). As medidas da CGU formam um interessante conjunto de legislação administrativa, visto que, em expressão do art. 16 da LAI, o órgão é responsável pelo atendimento dos cidadãos que tiverem, por quaisquer motivos, seus pedidos de acesso a informações negados no âmbito da Administração Pública Federal (Junior, 2015).

A existência de vários canais e mecanismos que autorizam a participação social, apesar ser uma condição fundamental para uma governança democrática, não obrigatoriamente atrai uma maior qualidade na participação. É fundamental ser destacado, como no estudo desenvolvido por Evans (2012), que é necessário reconhecer com mais acerto os resultados almejados com determinado processo de participação, isto é, qual maneira, instrumento ou metodologia participativa é mais adequada a um determinado processo decisório. Hoje em dia os canais e mecanismos da participação social são as redes sociais, televisão e rádio.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Neste trabalho foi utilizada a pesquisa do tipo descritiva, que, conforme suas características têm como finalidade “a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis” de acordo com (Gil, 2012 p. 28). Segundo o autor, tem como base despertar opiniões, atitudes e crença dos cidadãos, assim sendo analisados e interpretados pelo autor. Este estudo ainda se caracteriza como do tipo aplicada, no que se refere à sua natureza e, que, conforme Fleury e Werlang (2017, p. 4) “é aquela que se concentra em torno dos problemas presentes nas atividades das instituições, organizações, grupos ou atores sociais. Está empenhada na elaboração de diagnósticos, identificação de problemas e busca de soluções”.

Em relação método de abordagem, se emprega nesta pesquisa o método qualitativo com auxílio do método quantitativo, em seus mecanismos de coletas de dados, retornando então uma pesquisa de característica mista (quali-quant). De acordo com Neves (1996, p. 01) “a pesquisa qualitativa não busca enumerar ou medir eventos, logo, serve para oferecer informações a respeito de dados descritivos”. Já no contexto da pesquisa quantitativa, Beuren (2006) destaca que este tipo de pesquisa se caracteriza pela a utilização de instrumentos estatísticos, podendo ser esta utilização de técnicas mais simples, como medidas descritivas, até as mais complexas, com o propósito de garantir uma precisão dos resultados.

Já os procedimentos técnicos adotados são de pesquisa documental que na percepção de Martins e Theóphilo (2007, p.86), é aquela “busca sistemática por documentos relevantes são importantes em diversos planejamentos para a coleta de informações, dados e evidências”. Por fim, no que se refere ao ambiente de realização à pesquisa é de campo, modalidade que se refere a “uma fase que é realizada após o estudo bibliográfico, para que o pesquisador tenha um bom conhecimento sobre o assunto, pois é nesta etapa que ele vai definir os objetivos da pesquisa, as hipóteses, definir qual é o meio de coleta de dados, tamanho da amostra e como os dados serão tabulados e analisados” (Carnevali & Miguel, 2001, p. 1).

Ainda, o pesquisador tem liberdade para definir o método e a teoria para fazer o seu trabalho, mas deve ser compreensível, ter objetividade, originalidade, confiabilidade e criatividade. Foram utilizadas as técnicas de pesquisa documental, que é a coleta de dados em fontes de documentos escritos ou não, referentes a arquivos públicos; arquivos particulares e fontes estatísticas e primárias. Após coletados, os dados foram analisados utilizando-se da técnica de análise de conteúdo, a qual entende-se como uma agregação de técnicas de pesquisa da qual a finalidade é a busca do sentido de um documento. Segundo Campos (2004) esta técnica utiliza de análise de comunicações, portanto, destacando a importância da semântica para o desenvolvimento do método. Ainda, Moraes (1999, p.2) afirma que “a análise de conteúdo constitui uma metodologia de pesquisa usada para descrever e interpretar o conteúdo de toda classe de documentos e textos. Essa análise, conduzindo a descrições sistemáticas, qualitativas ou quantitativas, ajuda a reinterpretar as mensagens e a atingir uma compreensão de seus significados num nível que vai além de uma leitura comum”.

#### **4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS**

##### **4.1 ANÁLISE DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

Maringá é um município do estado do Paraná, é uma cidade grande planejada e de urbanização moderna, é a terceira maior do estado e a sétima da região sul do Brasil em relação a sua população, destacando-se pela qualidade de vida oferecida a seus moradores e por ser um importante entroncamento rodoviário regional. É conhecida como uma das cidades mais arborizadas e limpas do país e de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cidade possui 417.010 habitantes e sua Região Metropolitana conta com 754.570 habitantes (IBGE, 2015).

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) é composto por diversos demonstrativos, os quais são exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 52 e de elaboração e publicação bimestral, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, e tem por finalidade evidenciar a situação fiscal do Ente. Tais relatórios devem ser divulgados de forma especial em termos de execução orçamentária da receita e despesa sob diversos enfoques, propiciando desta forma à sociedade, órgãos de controle interno e externo e ao usuário da informação pública em geral, conhecer, acompanhar e analisar o desempenho das ações governamentais estabelecidas na LDO e na LOA. Os demonstrativos que compõem este relatório abrangem os órgãos/entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, mediante consolidação de suas informações (BRASIL, 2000).

A partir da apreciação destes relatórios se elaborou quadros que retratam e possibilitam verificar informações a respeito do orçamento do município de Maringá no período de abrangência desta pesquisa. Na Tabela 1 se apresenta a previsão inicial dos anos de 2014 à 2018 em termos de verificação das Receitas previstas e divulgadas na LOA de cada período.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL				
	2014	2015	2016	2017	2018
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)</b>	992.818.303,99	1.165.797.366,00	1.356.948.255,00	1.400.321.819,00	1.624.647.152,00
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	943.013.347,99	1.068.333.182,00	1.233.301.596,00	1.282.784.924,00	1.476.082.407,00
<b>RECEITA TRIBUTARIA</b>	290.573.652,00	331.228.500,00	375.462.000,00	392.830.000,00	462.532.000,00
Impostos	273.236.300,00	298.435.500,00	340.570.000,00	355.280.000,00	416.611.700,00
Taxas	27.389.452,00	28.293.000,00	30.892.000,00	33.550.000,00	40.919.100,00
Contribuição de Melhoria	3.711.000,00	4.500.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	5.004.200,00
(-) Deduções da Receita Tributária	(13.763.100,00)	-	-	-	-
<b>RECEITA DE CONTRIBUICOES</b>	48.479.525,00	62.245.904,00	-	68.440.144,00	120.463.388,00
Contribuições Sociais	25.479.525,00	30.114.904,00	-	37.440.144,00	87.273.888,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	23.000.000,00	32.131.000,00	30.300.000,00	31.000.000,00	33.189.500,00
(-) Deduções da Receita de Contribuições	-	-	-	-	-
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	18.301.919,99	32.354.608,00	-	67.987.614,00	96.789.852,00
Receitas Imobiliárias	204.114,00	219.000,00	339.500,00	250.000,00	1.875.660,00
Receitas de Valores Mobiliários	17.637.805,99	31.605.608,00	-	65.977.614,00	79.914.192,00
Receita de Concessões e Permissões	460.000,00	530.000,00	1.170.000,00	1.760.000,00	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Expl. de Bens Púb. em Áreas de Domínio Púb.	-	-	-	-	-
Receita de Cessão de Direitos	-	-	-	-	15.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
<b>RECEITA AGROPECUARIA</b>	-	-	-	-	-

Tabela 1 – Previsão orçamentária anual de Receitas  
Fonte: Dados da Pesquisa.

A Tabela 1 evidencia que no geral houve um crescimento da receita em média de 60% do ano de 2014 para 2018. Verificou-se um destaque positivo na Receita Patrimonial que, em 2015, cresceu 77% em relação ao ano anterior, e cresceu 42% de 2017 para 2018. Já o item Receita de Concessões teve um aumento em 2017 em relação ao ano anterior de 50,4%. O item Contribuição da Melhoria ficou estável nos anos de 2016 e 2017, e apresentou um aumento em 2018 de 25%. Na Tabela 2 apresenta-se os dados referente às Receitas Realizadas de 2014 a 2018.

RECEITAS	REALIZADA				
	2014	2015	2016	2017	2018
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)</b>	1.002.682.882,01	1.119.063.346,55	1.233.986.757,51	1.264.561.060,89	1.590.722.305,85
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	972.151.423,48	1.092.732.289,57	1.192.737.225,77	1.253.541.657,46	1.384.284.674,02
<b>RECEITA TRIBUTARIA</b>	297.753.795,06	325.582.847,68	349.586.906,96	386.612.755,11	477.916.976,78
Impostos	294.211.898,99	321.060.530,58	346.212.680,72	379.545.426,19	431.499.249,15
Taxas	29.245.706,32	31.508.518,18	34.807.670,97	38.832.065,98	42.744.112,23
Contribuição de Melhoria	7.809.664,70	4.205.064,03	2.026.143,38	1.327.251,18	3.673.435,40
(-) Deduções da Receita Tributária	(33.513.474,95)	(31.191.265,11)	(33.459.588,11)	(33.091.988,24)	-
<b>RECEITA DE CONTRIBUICOES</b>	50.777.406,43	56.653.490,01	61.983.769,67	68.969.526,69	76.648.931,48
Contribuições Sociais	25.945.630,23	30.381.444,54	34.022.764,21	38.055.627,39	40.615.649,70
Contribuição de Intervenção no Dom.	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	24.845.374,88	26.275.763,79	27.967.783,17	30.938.220,39	36.033.281,78
(-) Deduções da Receita de Contribuições	(13.598,68)	(3.718,32)	(6.777,71)	(24.321,09)	-
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	34.876.360,76	54.043.064,86	64.911.090,92	55.491.509,73	73.599.712,46
Receitas Imobiliárias	226.030,00	311.041,44	215.803,13	225.033,39	2.275.832,40
Receitas de Valores Mobiliários	34.143.179,65	52.584.756,40	62.864.274,42	53.778.149,40	50.106.880,06
Receita de Concessões e Permissões	507.151,11	1.147.267,02	1.831.013,37	1.488.326,94	21.217.000,00
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Expl. de Bens Púb. em Áreas de Domínio Púb.	-	-	-	-	-
Receita de Cessão de Direitos	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
<b>RECEITA AGROPECUARIA</b>	-	-	-	-	-

Tabela 2 – Receita orçamentária realizada anual  
Fonte: Dados da Pesquisa.

Na Tabela 2 verifica-se que a Receita Patrimonial teve um crescimento total no período de 111%, de 2014 comparado ao ano de 2018, mesmo tendo apresentado uma diminuição na



arrecadação em 2017 de 15% comparado ao ano anterior. As Receitas Correntes apresentaram um crescimento retraído, mas constante durante todo o período de análise. A Contribuição de Melhoria em 2015, apresentou uma diminuição de 47%, referente ao ano anterior e a cada ano foi diminuindo em torno de 50%, porém, em 2018 apresentou um aumento de mais de 100% se comparado ao ano de 2017. Cabe um destaque considerável ao item referente as Receitas das Concessões e Permissões que apresentou em 2018 um aumento de mais de 1.000% se comparado ao ano anterior.

Na Tabela 3 apresenta-se os percentuais de forma comparada ao comportamento da receita nos anos 2014 a 2018 com intuito de averiguar se houve arrecadação além do previsto; no quadro quando se denota valor maior que 100% significa que se arrecadou mais que o previsto, quando este percentual se apresenta inferior significa que se arrecadou menos que previsto.

RECEITAS	%				
	2014	2015	2016	2017	2018
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) ( I )</b>	93,79%	91,78%	87,73%	86,18%	86,56%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	99,45%	98,22%	95,16%	97,08%	92,04%
<b>RECEITA TRIBUTARIA</b>	100,50%	96,82%	93,11%	98,15%	102,64%
<b>Impostos</b>	106,89%	105,80%	101,66%	106,61%	103,12%
<b>Taxas</b>	104,12%	111,26%	112,68%	114,55%	101,33%
<b>Contribuição de Melhoria</b>	116,37%	93,45%	50,65%	33,18%	73,41%
<b>(-) Deduções da Receita Tributária</b>	243,50%	-	-	-	-
<b>RECEITA DE CONTRIBUICOES</b>	104,68%	91,02%	95,10%	100,77%	62,97%
<b>Contribuições Sociais</b>	101,83%	100,89%	97,54%	101,64%	46,54%
<b>Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.</b>	-	-	-	-	-
<b>Contribuição de Iluminação Pública</b>	107,88%	81,78%	92,30%	99,80%	104,58%
<b>(-) Deduções da Receita de Contribuições</b>	-	-	-	-	-
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	141,74%	132,21%	117,07%	81,62%	75,14%
<b>Receitas Imobiliárias</b>	110,74%	142,03%	63,56%	90,01%	121,34%
<b>Receitas de Valores Mobiliários</b>	142,61%	131,04%	116,55%	81,50%	62,69%
<b>Receita de Concessões e Permissões</b>	110,25%	216,47%	156,50%	84,56%	-
<b>Compensações Financeiras</b>	-	-	-	-	-
<b>Receita Decorrente do Direito de Expl. de Bens Púb. em Áreas de Domínio Púb.</b>	-	-	-	-	-
<b>Receita de Cessão de Direitos</b>	-	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Patrimoniais</b>	-	-	-	-	-
<b>(-) Deduções da Receita Patrimonial</b>	-	-	-	-	-
<b>RECEITA AGROPECUARIA</b>	-	-	-	-	-

Tabela 3 – Comparação Orçado x Realizado das Receitas

Fonte: Dados da Pesquisa.

Como é possível observar de acordo com os dados apresentados na Tabela 3, apenas os itens Impostos e Taxas apresentaram uma realização maior que o orçado em todos os anos analisados, já os itens Receita Tributária, Contribuição de Melhoria, Contribuições Sociais, Contribuição de Iluminação Pública, Receita Patrimonial, Receitas Imobiliárias, Receitas de Valores Mobiliários e Receita de Concessões e Permissões apresentaram as duas situações possíveis, alguns anos com uma realização maior que o orçado, e em outros períodos uma realização menos do que o orçado. Cabe destaque também ao item Receita de Concessões e Permissões que apresentou nos anos de 2015 e 2016, um percentual de realização maior que o orçado de 116,47% e 56,50%, respectivamente. Como destaque contrário, ou seja, percentual de realização menor do que o orçado, o item que se destacou negativamente foi a Contribuição de Melhoria, que apresentou nos anos de 2017 uma realização de somente 33,18% comparado ao valor orçado. Por fim, o item Deduções da Receita de Contribuições, apresenta seus percentuais zerados nos anos de 2015 a 2018 pois não existiam valores orçados, somente realizados, exceto o ano de 2014 que apresentou um percentual de 143,50% realizado acima do que foi orçado.

Na verificação quanto ao comportamento das Despesas previstas e realizadas no período, se obteve informações que constam a seguir. A Tabela 4 apresenta a Dotação Inicial entre os anos de 2014 a 2018.

DESPESAS	DOTAÇÃO				
	INICIAL 2014	INICIAL 2015	INICIAL 2016	INICIAL 2017	INICIAL 2018
Despesas (Exceto Intra-Orç.) (VIII)	992.642.558,50	1.146.400.132,00	1.356.936.588,00	1.342.107.873,00	1.499.802.605,00
Despesas Correntes	790.349.928,50	892.246.671,00	1.022.479.855,00	1.099.078.503,00	1.214.442.341,00
Pessoal E Encargos Sociais	447.358.192,80	494.115.276,00	574.481.365,00	621.389.276,00	686.093.326,00
Juros E Encargos Da Dívida	4.040.886,00	7.875.178,00	5.963.056,00	6.468.844,00	3.897.080,00
Outras Despesas Correntes	338.950.849,70	390.256.217,00	442.035.434,00	471.220.383,00	524.451.935,00
Despesas De Capital	167.303.119,00	207.043.450,00	272.866.722,00	230.557.825,00	268.360.264,00
Investimentos	148.957.880,00	181.087.110,00	251.855.370,00	218.450.989,00	251.558.021,00
Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Amortização Da Dívida	18.344.239,00	25.955.340,00	21.010.352,00	12.105.836,00	16.801.243,00
Reserva De Contingência	9.100.000,00	10.220.000,00	11.900.000,00	12.471.545,00	17.000.000,00
Reserva Do Rpps	25.889.511,00	36.890.011,00	49.690.011,00	-	-
Despesas (Intra-Orç.) (IX)	27.904.753,00	32.725.160,00	37.906.386,00	41.324.825,00	45.515.589,00
Subtotal Das Despesas (X) = (VIII + IX)	1.020.547.311,50	1.179.125.292,00	1.394.842.974,00	1.383.432.698,00	1.545.318.194,00
Amortização Da Dívida/Refinanciamento (Xi)	-	-	-	-	-
Subtotal Com Refinanciamento (XII) = (X + XI)	1.020.547.311,50	1.179.125.292,00	1.394.842.974,00	1.383.432.698,00	1.545.318.194,00

Tabela 4 – Dotação Inicial  
Fonte: Dados da Pesquisa.

A verificação da Tabela 4 apresenta que as Despesas de Dotação Inicial que tiveram mais destaques entre os anos analisados foram a Reserva do RPPS que no ano 2016, apresentou um crescimento de 92% se comparado ao ano de 2014; já em 2017 e 2018 a previsão para esta Reserva não apresentou valores. Já o item Juros e Encargos da Dívida apresentou certa instabilidade nos períodos analisado, em 2015 apresentaram um aumento de 95% referente ao ano anterior, já em 2018 teve uma diminuição de 60% referente ao ano anterior. O item Reserva de Contingência teve um crescimento no período de 87%, se comparado os valores de 2018 com os valores de 2014.

Por conseguinte, a Tabela 5 apresenta as Dotação Liquidadas entre os anos de 2014 a 2018.

DESPESAS	LIQUIDADADA				
	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas (Exceto Intra-Orç.) (VIII)	869.068.269,16	979.344.975,70	1.100.652.140,83	1.107.351.285,47	1.351.988.324,22
Despesas Correntes	774.010.171,06	870.614.038,56	971.015.440,81	1.057.026.765,42	1.141.736.378,59
Pessoal e Encargos Sociais	445.368.202,20	496.266.823,43	558.564.890,37	610.404.387,58	662.467.112,36
Juros e Encargos da Dívida	2.311.400,21	2.498.228,69	3.555.704,98	3.809.061,15	3.969.377,85
Outras Despesas Correntes	326.330.568,65	371.848.986,44	408.894.845,46	442.813.316,69	475.299.888,38
Despesas de Capital	91.778.790,49	102.908.173,37	114.943.105,77	50.324.520,05	210.251.945,63
Investimentos	71.862.871,50	97.224.034,46	88.023.849,53	42.765.524,05	151.367.623,26
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	19.915.918,99	5.684.138,91	26.919.256,24	7.558.996,00	58.884.322,37
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-
Reserva do RPPS	3.279.307,61	5.822.763,77	14.693.594,25	-	-
Despesas (Intra-Orçamentárias) (IX)	28.344.099,03	32.977.499,97	46.125.873,04	41.648.096,73	44.133.124,57
Subtotal das Despesas (X) = (VIII + IX)	897.412.368,19	1.012.322.475,67	1.146.778.013,87	1.148.999.382,20	1.396.121.448,79

Tabela 5 – Despesas Liquidadas  
Fonte: Dados da Pesquisa.

De acordo com a Tabela 5 o item Despesas (Exceto Intra-Orç.) apresentou um aumento total de 56% se comparado o ano de 2018 com o ano de 2014, apresentando crescimento constante em todo o período analisado. O item Despesa de Capital apresentou um comportamento bem diferente da dotação inicial, destacando primeiramente uma queda de 56% de 2016 para 2017, e um aumento significativo de 318% do ano de 2017 para 2018. O item investimentos apresentou um comportamento semelhante ao item das Despesas de Capital, destacando primeiramente uma queda de 51% de 2016 para 2017, e um aumento significativo de 254%

do ano de 2017 para 2018. O item Reserva de RPSS, seguiu a previsão da dotação inicial, apresentando um aumento de 152% no ano de 2016 relativo ao ano de 2015, e não apresentou valores nos anos de 2017 e 2018.

#### **4.2 ANÁLISE DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Maringá é uma cidade apresenta grande investimento na educação, sendo que, do orçamento geral do município destina-se em torno de 18% para a educação. Nas estatísticas divulgadas pelo IBGE (2019) verifica-se que a cidade ocupa a sétima colocação entre os municípios que mais investe na área de educação no Paraná. Toda a gestão desta área é feita pela Secretaria de Educação de Maringá (SEDUC), a qual tem como finalidade preparar a política educacional do município, estruturar sua implantação, avaliar os resultados e assegurar a excelência da educação pública na Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Educação Integral e Educação de Jovens e Adultos (EJA), formando indivíduos autônomos e habilitados para atuarem como sujeitos de sua história e na sociedade.

A SEDUC é uma das maiores redes de ensino do Estado do Paraná, contando atualmente com 60 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) que atendem do Infantil 1 ao 5, 49 escolas Municipais que atendem no Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano, das quais 24 em tempo integral e 22 com a Educação de Jovens e Adultos (EJA), totalizando aproximadamente 32 mil alunos. Todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação recebem no início do ano o kit escolar completo e uniforme, assegurando todos os materiais necessários para o bom desenvolvimento das atividades pedagógicas, bem como uma alimentação saudável e equilibrada, acompanhada por nutricionistas habilitados.

O papel da SEDUC é de administrar esta rede de educação com o objetivo declarado de avançar na qualidade de ensino. Sua atuação se dá não apenas junto aos alunos, mas também em infraestrutura, aos professores e demais agentes envolvidos neste processo. Os docentes são constantemente capacitados mediante realização de cursos ao longo do ano letivo, promovidos pela SEDUC, bem como programas federais como o Pró-letramento e PNAIC (Pacto Nacional para Alfabetização na Idade Certa) os quais colaboram para a prática pedagógica e troca de experiências entre os profissionais, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

No que tange a quantidade de alunos matriculados no município de Maringá durante o período em análise, de 2005 a 2018, destaca-se maior ocorrência de matrículas no Ensino Fundamental, que variam de 40.000 à 50.000, seguido do Ensino Médio com uma média de 15.000 matrículas e, por fim o Ensino Pré-escolar, apresentando variação de 7.000 à 10.000 matrículas. O gráfico 1 apresenta os investimentos em Educação durante os anos de 2014 à 2018 no município.

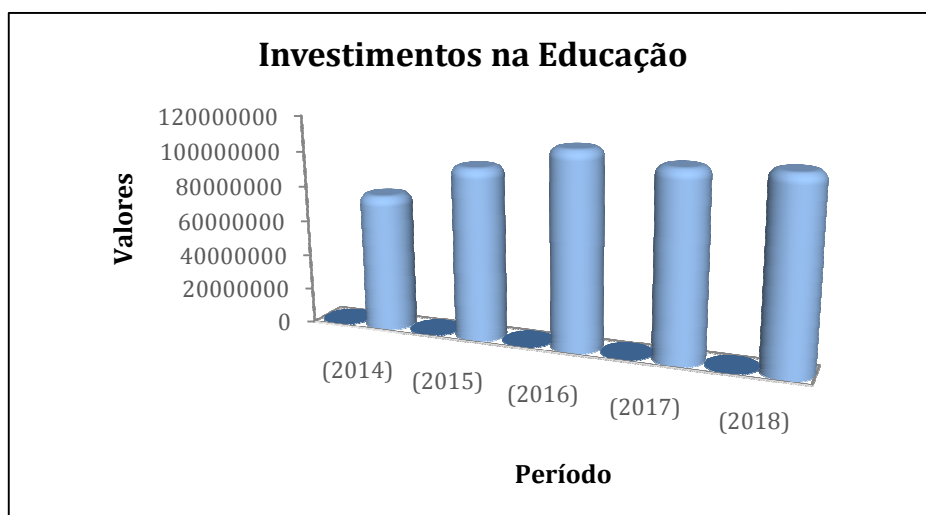


Gráfico 1– Investimentos na Educação  
Fonte: SEDUC

No gráfico 2 verifica-se que os investimentos foram crescentes no período que vai de 2014 a 2016, já em 2017 houve uma redução dos investimentos que se recuperam em 2018, chegando ao mesmo patamar de 2016. Na área da Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, compreende o período de aprendizagem e o desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos de idade. A criança, enquanto sujeito de direitos deve ter o período da infância assegurado e respeitado, para isto, essa etapa está organizada a partir de dois eixos que estruturam as propostas pedagógicas: interações e brincadeira. O município de Maringá tem toda uma política nessa área da educação que fornece lanche para as crianças, uniforme completo (agasalhos para o frio, roupa de calor e tênis), bem como todo o material escolar, entre outros, que evidencia toda a importância dada à Educação Infantil.

A Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Maringá considera a importância da intencionalidade educativa, ou seja, a organização do trabalho docente para a prática do ensino tendo a criança como participante do processo. A Educação Infantil compromete-se com o respeito à individualidade e diversidade, assim como, a parceria e articulação com as famílias e responsáveis das crianças, proporcionando ações complementares de educar e cuidar. O gráfico 2 demonstra os investimentos específicos na Educação Infantil em Maringá no período da pesquisa.

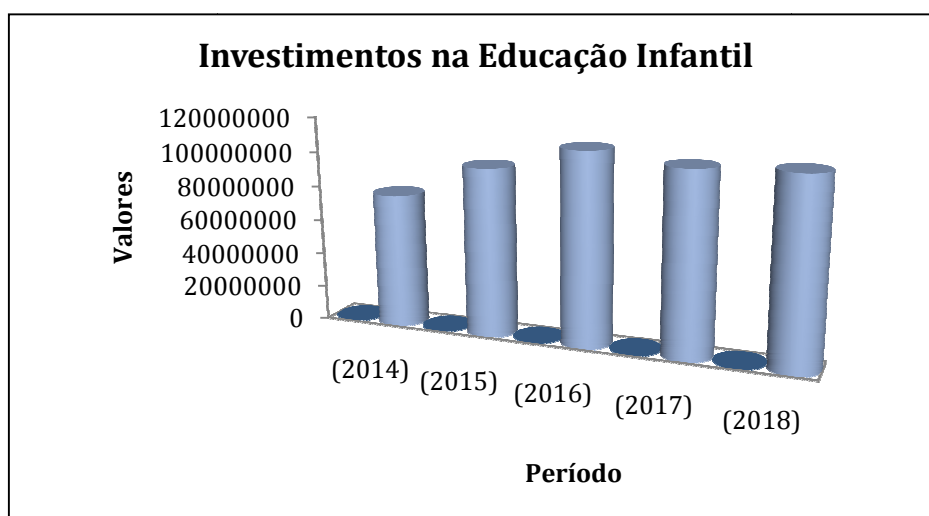


Gráfico 2 – Investimento em Educação Infantil  
Fonte: SEDUC

No gráfico 2 se apresenta os investimentos efetivamente realizados na Educação Infantil. Em 2015 houve um aumento de 20,10% referente ao ano anterior, cujo valor foi de R\$ 77.140.206,19; já em 2016 o ano apresentou o maior valor em investimentos no período analisado, investindo-se o valor de R\$ 109.961.337,04; em 2018 houve um pequeno aumento de 1,51% referente a 2017 no qual somou investimentos de R\$ 104.052.072,30; por fim, em 2018 praticamente se permaneceu os mesmos valores de 2016. No gráfico 3 apresenta-se a comparação da Receita com os investimentos na educação no período de 2014 a 2018.

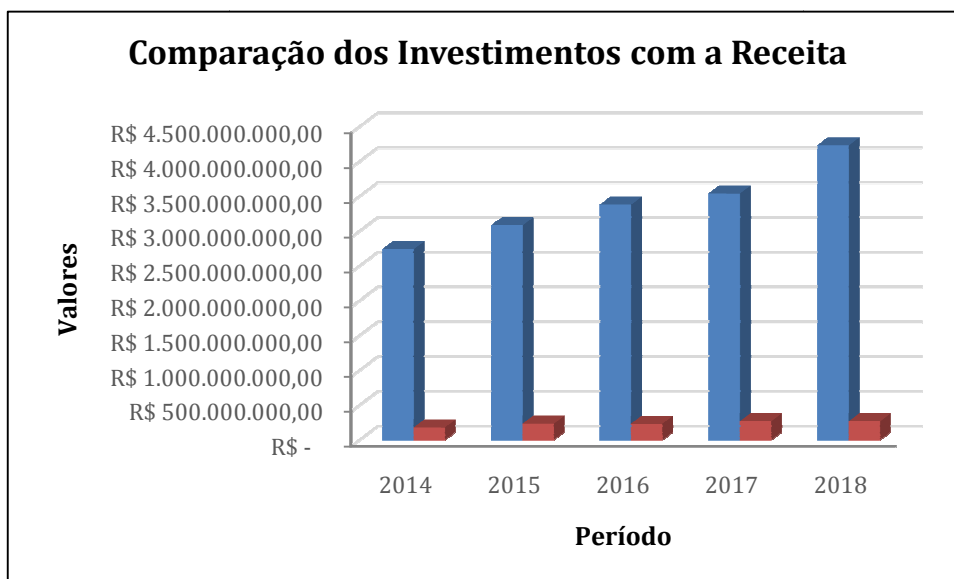


Gráfico 3 - Comparação dos Investimentos com a Receita  
Fonte: SEDUC

No gráfico 3 se verifica que no ano de 2014 o investimento foi de 6,57% da receita; no ano de 2015 o percentual foi de 7,6% das receitas arrecadadas; a verificação relativa ao ano de 2016 evidenciou que o gasto da educação foi de 6,86% da Receitas arrecadadas, já em 2017 foi de 7,57% o investimento na educação e em 2018 foi de 6,34% referente às receitas arrecadadas.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa foi empreendida com o intuito de investigar os investimentos descritos no orçamento de Maringá, Paraná, na educação infantil no período de 2014 a 2018. Os dados utilizados são oriundos da prestação de contas realizadas pelo município junto ao Tribunal de Contas do Estado. Considera-se, ao final desta pesquisa, que o objetivo estabelecido que foi alcançado, já que conseguiu obter e analisar tais dados acerca dos investimentos que Maringá realizou na educação infantil e sua comparação com a evolução das receitas no período estudado.

A verificação da performance das Receitas arrecadadas nos anos de 2014 à 2018 evidenciam um crescimento constante; se considerar a variação no período todo, o percentual de crescimento médio foi de 60%, entre o ano de 2014 e 2018. Evoluções que se averigua também na Receita Patrimonial que, em 2018, apresenta 70,24% em relação ao ano início do período; já a Receita de Concessões e Permissões apresentou aumento médio de 50,87 %; por fim, a Contribuição de melhoria apresentou redução referente ao previsto 33,18%. De um modo geral, houve aumento na arrecadação municipal nos anos estudados.

Em relação ao que se observou nas Despesas houve um crescimento no período, já que são previstas e realizadas com base na arrecadação, e como esta cresceu, as despesas acompanharam esta evolução. A modalidade de Despesas que teve aumento mais expressivo

entre esses anos foi a Reserva do Regime Própria de Previdência Social que em 2016, teve um crescimento de 92% % referente ao ano de 2014 e em 2017 e 2018 a previsão não apresentou valores; os Juros e Encargos em 2015 tiveram um aumento de 95% referente ao ano anterior, em 2018 teve uma diminuição de 60% referente ao ano anterior; em 2016 os investimentos tiveram um aumento de 74,28% referente ao ano anterior; já na Reserva de Contingência em 2018 teve um aumento de 87% se comparado com os valores de 2014. Em uma análise geral, as despesas acompanharam a evolução das receitas.

De acordo com os dados coletados, chegou-se à conclusão de que os investimentos em educação apresentaram uma tendência crescente de 2014 a 2018, na cidade de Maringá. No ano de 2014 o investimento foi de 6,57%; em 2015 o percentual subiu para 7,6%; em 2016 reduziu para 6,86%; em 2017 foi de 7,57%; e, em 2018 baixou para 6,34% em comparação às receitas arrecadadas. Em média, os investimentos na área da educação ficaram em torno de 7%, configurando-se como a segunda maior área da destinação dos recursos arrecadados pelo município. Quando se verifica especificamente os investimentos na educação infantil se averiguou que, em 2015, houve um aumento de 20,10% referente ao ano anterior; já nos demais anos os investimentos permaneceram com crescimento constante e atrelado ao aumento da arrecadação.

Diante dos resultados alcançados e dos achados ao fim desta pesquisa, acredita-se que a mesma tenha contribuído para o avanço do conhecimento científico na área e então torna público o investimento realizado na educação infantil e sua relação com a arrecadação do município de Maringá, potencializando o controle público sobre informações orçamentárias e aspectos de destinação de recursos. Por fim, como sugestão para estudos futuros espera-se que outras pesquisas possam ser desenvolvidas nesta área, ampliando a amostra e outras abordagens ou outros município/regiões, para que se conheça mais sobre os investimentos em educação infantil.

## REFERÊNCIAS

- Araujo, L. G. de. (2014). *Orçamento Público: instrumento de planejamento e controle no município de Queluz/SP*. UTFPR. Curitiba-PR. Disponível em: [http://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/3738/1/CT\\_GPM\\_2013\\_14.pdf](http://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/3738/1/CT_GPM_2013_14.pdf). Acesso em: 21 de maio 2017.
- Berger. D. L. (2010). *Diretrizes educacionais pedagógicas para a educação infantil*. Secretaria Municipal de Educação. Florianópolis: Prelo Gráfica & Editora Ltda. Disponível em: [http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/12\\_05\\_2010\\_15.24.41.03c7e67bbe979ef30c2efe7d1db1468a.pdf](http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/12_05_2010_15.24.41.03c7e67bbe979ef30c2efe7d1db1468a.pdf). Acessado em 06 de julho de 2019.
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília – DF: Senado Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 15 de mai. de 2019.
- \_\_\_\_\_. a. (1996). *Lei 9424; Lei do FUNDEF*. Lei. Presidência da República. 24 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/mo.pdf>. Acessado em 11 de Maio de 2019.
- \_\_\_\_\_. b. (2000). *Lei101 ; Lei de Responsabilidade Fiscal*. Lei. Presidência da República. 04 de maio de 2000. Disponível em: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt\\_PT/lei-de-responsabilidade-fiscal](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/lei-de-responsabilidade-fiscal). Acessado em 11 de Maio de 2019.
- \_\_\_\_\_. c. (2011). CONTRADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU). *Relatório de Gestão do exercício de 2011*. Disponível em: [https://www.cgu.gov.br/sobre/auditorias/arquivos/2011/relatorio\\_gestao\\_cgu\\_2011.pdf](https://www.cgu.gov.br/sobre/auditorias/arquivos/2011/relatorio_gestao_cgu_2011.pdf). acessado em 18 de abril de 2019.

- \_\_\_\_\_. d. (2019). *Ministério da educação*. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=7277-censo-final-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7277-censo-final-pdf&Itemid=30192). Acessado em 01 de maio de 2019.
- Beuren, I. M. (org.). (2006). *Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática*. 3 ed. São Paulo: Atlas.
- Campos, C. J. G. (2004). Método de análise de conteúdo: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde. *Rev. bras. enferm.* [online]. vol. 57, n.5, pp.611-614. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-71672004000500019&script=sci\\_abstract&tling=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-71672004000500019&script=sci_abstract&tling=pt). Acessado em 05 de junho de 2019.
- Carnevali, J. A.; Miguel, P. A. C. (2007). *Revisão, análise e classificação da literatura sobre o QFD: tipos de pesquisa, dificuldades de uso e benefícios do método*. **Gestão & Produção**, v. 14, n. 3, p. 577-579.
- Davies, N. (2006). *FUNDEB: a redenção da educação básica?* Revista Educação & Sociedade, Campinas, vol. 27, n. 96 - Especial, p. 753-774, out.
- Evans, M. (2012). *Social participation in holistic perspective: Lessons from Europe*. AnzsoG Institute for Governance. University of Canberra. Canberra.
- ferreira, R. do N. *et al.* (2016). *A importância do controle social na gestão de recursos públicos*. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos16/21324209.pdf>. Acessado em 08 de Maio de 2019.
- Fleury, M. T. L.; Werlang, S. R. C. (2017). *Pesquisa aplicada: conceitos e abordagens*. FGV-EPGE. Disponível em: <file:///C:/Users/Riva/Downloads/72796-150874-1-PB.pdf>. Acessado em 11 de Maio de 2019.
- Oliveira, A. B. M. de. *et al.* (2017). Controle social e gestão de saúde. *Revista Estação Científica*. Juiz de Fora, nº18, jul – dez.
- Gicomoni, J. (2010). *Orçamento Público*. 15ª ed., ampliada, revisada e atualizada. São Paulo: Atlas.
- Gil, A. C. (2012). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2019). *Cidades: Maringá*. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/maringa/panorama>. Acessado 02 de julho de 2019.
- Mota Junior; J. F. da. (2015). *A falta de regulamentação da lei de acesso à informação pelos municípios: fator impeditivo à garantia do direito à informação e à formação da cidadania participativa*. Instituto Brasiliense de Direito Público. Brasília.
- Lacerda, D. P. *et al.* (2007). *Algumas caracterizações dos métodos científicos em engenharia da produção: uma análise de periódicos nacionais e internacionais*. Disponível em: [http://www.abepro.org.br/biblioteca/enegep2007\\_tr660483\\_0125.pdf](http://www.abepro.org.br/biblioteca/enegep2007_tr660483_0125.pdf). Acessado 01 de junho de 2019.
- Lopes, N.; *et al.* (2007). *Orçamento público e educação*. ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância. Brasília, DF.
- Maringá. (2019). *Secretaria Municipal da Educação - SEDUC*. Disponível em: <http://www2.maringa.pr.gov.br/educacao/>. Acessado 02 de julho de 2019.
- Martins, P. S. (2005). *Financiamento da educação básica: critérios, conceitos e diretrizes*. In: Lima, M. J.; Almeida, M. R.; Didonet, V. (orgs.) *Fundeb: dilemas e perspectivas*. Brasília: Edição independent, p.37-52.
- Martins, G. De A.; Theóphilo, C. R. (2008). *Produção científica em contabilidade no Brasil: dez “pecados” mais frequentes*. *Educação contábil: tópicos de ensino e pesquisa*. São Paulo: Atlas.
- Moraes, R. (1999). Análise de conteúdo. *Revista Educação*; Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32.

- Neves, J. L. (1996). Pesquisa qualitativa: características, usos e possibilidades. *Caderno de pesquisa em administração*. FEA-USP. São Paulo, v. 1. n. 3. 2º sem.
- Tribunal de Contas do Estado do Paraná. (2019). *Relatórios da LRF – a partir de 2013*. Disponível em: <http://www1.tce.pr.gov.br/>. Acessado em 25 de junho de 2019.
- Tesouro Nacional. Disponível em: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>. Acessado 07 de julho de 2019.
- Oliveira, S. L. de. (2011). *Metodologia científica*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning.
- Ostetto, L. E. (org.). (2000). *Encontros e encantamentos na educação infantil*. Campinas, São Paulo: Papirus.
- Rocha Neto, I. (2004). *Gestão de organizações de conhecimento*. Brasília: Universa.
- Santos, J. L. (2003). *Tribunal de Contas da União & Controles Estatal e Social da Administração Pública*. Curitiba: Juruá.
- Sá-Silva, J. R.; Almeida, C. D.; Guindani, J. F. (2009). Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*. Ano I - Número I - Julho.
- Vasconcellos, A. (2010). *Orçamento público*. 2. ed. Rio de Janeiro: Ferreira.